

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 111 EDIÇÃO EXTRA-PASSA E FICA/RN, SEGUNDA FEIRA 03 DE JULHO DE 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA: 197/ 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PASSA E FICA/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II, do Art. 43 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 154 da Lei, nº 230 de 30 de dezembro de 1997:

CONSIDERANDO, informação encaminhada pela Secretaria de Saúde, informando que a servidora ANDRESSA REJANE DA SILVA, matrícula, nº 100027, servidora deste Município desde a data de 01/06/2016, ocupante do cargo de Agente de Endemias, atualmente, admitida através do concurso público realizado em 2013 ESTÁ AUSENTE DO TRABALHO .

CONSIDERANDO, que se comprovada a falta disciplinar supra haverá, de fato, infração ao artigo 129, I, III, IX e X; artigo 143, II, III, Artigo 149 e 150 e artigo 130, IV, a da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO, que uma vez comprovada tal situação de abandono de emprego ou inassiduidade habitual, infringindo os deveres funcionais, nos termos do art. 143, III, E Art.149, ou 150 e para, tanto resultará numa punição de DEMISSÃO nos termos do art. 143, II e III de acordo com o dito Estatuto dos Servidores do Município de Passa e Fica/RN;

CONSIDERANDO, Art. 143, Lei 230- A demissão é aplicada nos seguintes casos: I (...) II- Abandono de cargo, III- Inassiduidade habitual.

CONSIDERANDO, art. 154, Lei 230 – A autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar.

CONSIDERANDO, Art. 159, O processo disciplinar é conduzido por Comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indica, dentre eles, o seu presidente.

§1º - A comissão de Sindicância tem, como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§2º - Não pode participar de comissão de sindicância ou de inquérito cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do acusado em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, nem servidor que lhe seja inferior em hierarquia.

CONSIDERANDO, a existência do Decreto nº 005 de 22 de fevereiro de 2017, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Poder Executivo do Município de Passa e Fica/RN; bem com da Portaria nº 163/20-17-GP de 22 de fevereiro de 2017, que criou a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, Art. 160- A Comissão exerce suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único - As reuniões e as audiências das Comissões de Sindicância ou de Inquérito têm caráter reservado.

DETERMINO, a **IMEDIATA** instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo grupo composto pelos servidores nomeados pela Portaria nº 163/2017-GP de 22 de fevereiro de 2017, com publicação no Diário Oficial do Município, em 23 de fevereiro de 2017, para apurar e oferecer relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias referente as possíveis faltas disciplinares praticadas pelo referido servidor, assim como aplicar a devida sanção, se for o caso.

Passa e Fica/RN, 27 DE JUNHO DE 2017
LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PP 035/2017

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados, que a sessão pública do PP 035/2017 do tipo menor preço por item, para a Contratação de pessoa jurídica para estruturação e ampliação da feira da agricultura familiar local, com foco na comercialização sócio produtiva da agricultura familiar regional, com estrutura de apoio com transporte, conforme contrato de repasse nº 824991/2015 – Ministério do Desenvolvimento Agrário foi considerada DESERTA, por ausência total de participantes estando a Ata da sessão disponível aos interessados para consulta no endereço da CPL.

Passa e Fica/RN, em 30 de Junho de 2017.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 035/2017-2ª CHAMADA

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 13/07/2017, às 08h30min, realizará PP do tipo menor preço por item – 2ª CHAMADA –, para Contratação de pessoa jurídica para estruturação e ampliação da feira da agricultura familiar local, com foco na comercialização sócio produtiva da agricultura familiar regional, com estrutura de apoio com transporte, conforme contrato de repasse nº 824991/2015 – Ministério do Desenvolvimento Agrário. O Edital está disponível na sala de licitações no endereço na sede da Prefeitura - Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplpassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, em 30 de Junho de 2017.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PP-SRP 033/2017

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do PP-SRP 033/2017 que teve como vencedora a empresa: ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 24.202.699/0001-30, vencedora de todos os itens da ampla concorrência e cota reserva no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) ao limite de 100 (cem) bilhetes, perfazendo o valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) para taxa RAV; valor estimado a contratação R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Valor global R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, 30 de Junho de 2017.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO